



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

LEI Nº 4.417, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017.

“Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Buritama, para o Exercício de 2018”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de Buritama para o exercício de 2018, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 70.129.663,00 (Setenta Milhões cento e vinte e nove mil, seiscentos e sessenta e três reais).

Art. 2º - A Receita do Governo do Município de Buritama será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas, contribuições, serviços e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor, e das especificações constantes dos Anexos I e II da Lei Federal nº 4.320/64, com o seguinte desdobramento.

ADMINISTRAÇÃO DIRETA E PODER LEGISLATIVO

Art. 3º - O Orçamento da Administração Direta e do Poder Legislativo para o exercício de 2018, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 56.021.060,00 (Cinquenta e Seis Milhões, Vinte e Um mil e Sessenta Reais).

RECEITAS

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1. RECEITAS CORRENTES	56.015.060,00
1.1. Receita Tributária	8.226.200,00
1.2. Receita de Contribuições	1.000.000,00
1.3. Receita Patrimonial	355.000,00
1.6. Receita de Serviços	368.000,00
1.7. Transferências Correntes	52.999.260,00
Deduções de Receitas	(7.112.400,00)
1.9. Outras Receitas Correntes	179.000,00
SUB TOTAL	56.015.060,00
2. RECEITAS DE CAPITAL	6.000,00
2.1. Transferência de Capital	6.000,00
2.2. Outras Receitas de Capital	00,00
SUB TOTAL	6.000,00
TOTAL GERAL	56.021.060,00

Parágrafo Único - A Despesa dos Poderes Executivo e Legislativo serão realizadas segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, na despesa fixada para o Município, obedecendo à classificação institucional, funcional-programática e natureza econômica, distribuída da seguinte maneira:

Avenida Frei Marcelo Manília, 700 – Fone / Fax (18) 3691-9200 – CEP 15290-000 – Buritama – SP
e-mail: secretaria@buritama.sp.gov.br



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

I - CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

Por Órgãos da Administração
Administração Direta

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
01. Poder Legislativo	2.205.000,00
02. Poder Executivo	53.816.060,00
TOTAL	56.021.060,00

II - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO DE GOVERNO.

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
01. Legislativa	2.205.000,00
04. Administração	11.889.000,00
08. Assistência Social	2.321.120,00
10. Saúde	19.646.290,00
12. Educação	14.100.000,00
13. Cultura	1.130.650,00
15. Urbanismo	2.487.000,00
16. Habitação	70.000,00
20. Agricultura	612.000,00
26. Transporte	409.000,00
27. Desporte e Lazer	778.000,00
28. Encargos Especiais	313.000,00
99. Reserva de Contingência	60.000,00
TOTAL	56.021.060,00

III - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
DESPESAS CORRENTES	54.323.560,00
Pessoal e Encargos Sociais	27.033.040,00
Juros e Encargos da Dívida Interna	15.000,00
Outras Despesas Correntes	27.275.520,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.637.500,00
Investimentos	1.323.500,00
Inversões Financeiras	1.000,00
Amortização da Dívida	313.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	60.000,00
Reserva de Contingência	60.000,00
TOTAL	56.021.060,00



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Do Orçamento do Instituto de Previdência Municipal de Buritama – IPREM.

Art. 4º - O Orçamento do Instituto de Previdência Municipal de Buritama - IPREM para o exercício de 2018, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 9.853.603,00 (Nove Milhões, Oitocentos e Cinquenta e Três Mil e Seiscentos e Três Reais).

§ 1º - A Receita do IPREM será realizada mediante arrecadação de rendas e contribuições discriminada nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECEITAS CORRENTES	5.310.309,00
Receitas de Contribuições	1.984.656,00
Receita Patrimonial	3.239.027,00
Outras Receitas Correntes	122.626,00
RECEITA INTRAGOVERNAMENTAL	4.543.294,00
Receitas Intragovernamental	4.543.294,00
Outras Receitas Correntes	0,00
TOTAL	9.853.603,00

§ 2º - A Despesa do IPREM será realizada segundo a discriminação dos quadros Programas de Trabalho e Natureza da Despesa, que apresentam o seguinte desdobramento:

I – POR FUNÇÃO DE GOVERNO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
04. ADMINISTRAÇÃO	413.278,00
09. PREVIDENCIA SOCIAL	4.026.591,00
99. RESERVA DE CONTINGENCIA	5.413.734,00
TOTAL	9.853.603,00

II – POR CATEGORIA ECONÔMICA

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
DESPESAS CORRENTES	4.419.619,00
DESPESAS DE CAPITAL	20.250,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	5.413.734,00
TOTAL	9.853.603,00

Do Orçamento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto e Meio Ambiente do Município de Buritama – SAAEMB.



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

Art. 5º - O Orçamento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto e Meio Ambiente do Município de Buritama - SAAEMB para o exercício de 2018 estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 4.255.000,00 (Quatro Milhões Duzentos e Cinquenta e Cinco Mil Reais).

§ 1º - A Receita do SAAEMB será realizada mediante arrecadação de receitas tributária, patrimonial, serviços e outras receitas correntes, discriminada nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECEITAS CORRENTES	4.255.000,00
Receita Tributária	210.900,00
Receita Patrimonial	146.200,00
Receita de Serviços	3.897.900,00
TOTAL	4.255.000,00

§ 2º - A Despesa do SAAEMB será realizada segundo a discriminação dos quadros Programas de Trabalho e Natureza da Despesa, que apresentam o seguinte desdobramento:

I – POR FUNÇÃO DE GOVERNO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
04. ADMINISTRAÇÃO	362.400,00
17. SANEAMENTO	3.849.600,00
28. ENCARGOS ESPECIAIS	43.000,00
TOTAL	4.255.000,00

II – POR CATEGORIA ECONÔMICA

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
DESPESAS CORRENTES	4.066.450,00
DESPESAS DE CAPITAL	188.550,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00
TOTAL	4.255.000,00

Art. 6º - Na soma total do Orçamento Geral do Município, segue as especificações constantes do Anexo III, com o seguinte desdobramento.

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1. RECEITAS CORRENTES	65.580.369,00
1.1. Receita Tributária	8.437.100,00
1.2. Receita de Contribuições	2.948.656,00
1.3. Receita Patrimonial	3.740.227,00
1.6. Receita de Serviços	4.265.900,00
1.7. Transferências Correntes	52.999.260,00
Deduções	-(7.112.400,00)



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

1.9. Outras Receitas Correntes	301.626,00
2. RECEITA DE CAPITAL	6.000,00
2.1 – Transferências de Capital	6.000,00
2.2 – Outras Receitas de Capital	00,00
TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	4.543.294,00
RECEITAS INTRAGOVERNAMENTAIS	4.543.294,00
TOTAL	70.129.663,00

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
DESPESAS	70.129.663,00
01. Poder Legislativo	2.205.000,00
02. Poder Executivo	53.816.060,00
03. Instituto de Previdência Municipal – IPREM	9.853.603,00
04. Serviço Autônomo de Água e Esgoto e Meio Ambiente de Buritama – SAAEMB	4.255.000,00
TOTAL	70.129.663,00

DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA.

Art. 7º - A utilização dos recursos da Reserva de Contingência será feita por ato do Poder Executivo Municipal.

Art. 8º - O Poder Executivo esta autorizado, nos termos da Constituição Federal e Lei de Diretrizes Orçamentárias a:

I – Realizar Operação de Créditos por antecipação da Receita, até o limite de 7% (sete por cento) da Receita Corrente Líquida, observadas as condições estabelecidas no art. 38, da Lei Complementar 101/00;

II – Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 12,00 % (doze por cento) do orçamento das despesas, nos termos da Legislação vigente;

III – Firmar convênio com outras esferas de Governo para o desenvolvimento de programas nas áreas de interesse do Município.

IV – Contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos.

§ 1º - Não onerarão o limite previsto no inciso II, os créditos destinados a suprir insuficiência nas dotações orçamentárias relativas à pessoal, inativos e pensionistas, os créditos suplementares abertos por excesso de arrecadação e superávit financeiro do exercício anterior, dívida pública, débitos constantes de precatórios judiciais a conta de recursos vinculados, até o limite de 12 % (doze por cento) do valor estimado para a despesa.

§ 2º – Fica autorizado a abertura de Créditos Especiais por desdobro de fonte de recurso a
Avenida Frei Marcelo Manília, 700 – Fone / Fax (18) 3691-9200 – CEP 15290-000 – Buritama – SP
e-mail: secretaria@buritama.sp.gov.br



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

nível Federal, Estadual e Municipal.

§ 2º - Ficam incluídas nos anexos do PPA – Plano Plurianual e LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2018, as alterações orçamentárias de que se tratam os incisos do caput deste artigo.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação surtindo seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de janeiro de dois mil e dezoito (2018).

Art. 10 - Revogam se as disposições em contrário.

Buritama, 06 de dezembro de 2017; 100 anos de Fundação e 69 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ILSON JOSE GARCIA

Diretor do Departamento Municipal de Orçamento, Finanças e Contabilidade

Publicado na Divisão de Expediente do Governo do Município de Buritama, na data supra, por afixação em local de costume.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

EMENDA Nº. 01/2017

EMENDA AO TEXTO DO PROJETO DE LEI Nº. 63, DE 31 DE AGOSTO DE 2017 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA.

AUTOR DA EMENDA

Vereador Ronaldo Ramos Fernandes

ALTERAÇÕES NOS PROGRAMAS (AÇÕES)

UNIDADE: 02.11 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 27.812.0039-1012 – Obras e Instalações

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.01 – Obras e Instalações

VALOR PROPOSTO DA ALTERAÇÃO: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), destinados à instalação de duas Academias ao Ar Livre no Conjunto Habitacional Horácio Rodrigues Goulart e Bairro Alvorada.

Os recursos necessários ao programa acima identificado serão anulados da seguinte programação:

UNIDADE: 02.12 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04.122.0041-2.031 – Atividades da Gestão Administrativa

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

VALOR PROPOSTO DA ALTERAÇÃO: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).